

TERMO ADITIVO - TRE-PE/PRES/DG/ASSEC**Contrato n. 01/2019****Processo SEI 0032964-95.2018.6.17.8000****Inexigibilidade**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n. 01/2019, de prestação do serviço de manutenção na central telefônica dígito, instalada na sede deste regional, aparelhos telefônicos IP e softwares correlatos, celebrado entre a União, através do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco - TRE/PE, e a Dígito Tecnologia SA, na forma abaixo:

CONTRATANTE: a União, por meio do **Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco - TRE/PE**, com endereço na Avenida Governador Agamenon Magalhães, n.º 1160, Graças, Recife/PE, CEP 52010-904, inscrito no CNPJ sob o n. 05.790.065/0001-00, neste ato representado por sua Diretora Geral, **Alda Isabela Saraiva Landim Lessa**, brasileira, casada, Servidora Pública Federal, inscrita no CPF/MF sob o n.º 698.022.204-00, residente e domiciliada no Recife/PE, de acordo com a delegação de competência contida no Art. 1º, inciso X do Anexo V, Portaria TRE/PE Nº 767/2019, de 05 de setembro de 2019, publicada no DJE de 18/09/2019.

CONTRATADO: Dígito Tecnologia SA, inscrita no CNPJ sob o n.º 83.472.803/0001/76, com endereço na Rua Professora Sofia Quint de Souza, n.º 167, Capoeiras, Florianópolis/SC, CEP 88.085-040, neste ato representada por Milton João de Espíndola, portador da cédula de identidade RG n.º 498.178, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 251.985.059-00.

Os **CONTRATANTES** celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n. 01/2019, cuja contratação inicial foi assinada em 28/01/2019, considerando o **Pedido de Acréscimo/Supressão Contratual** (0959219), bem como o Parecer n. 716/2019 (0975720), de 21/08/2019, e o Pronunciamento n. 979 (0983259), de 04/09/2019, todos da Assessoria Jurídica, com autorização da Diretora-Geral, exarada em 22/08/2019, sujeitando-se as partes às normas da Lei n. 8.666/93 e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. É objeto do presente termo aditivo:

1.1. **ALTERAÇÃO** da Cláusula Terceira do Contrato n.º 01/2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“A **CONTRATADA** receberá do **CONTRATANTE**, pela prestação do serviço, a importância total de **R\$ 97.478,81 (noventa e sete mil, quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta e um centavos)**, sendo o total de **R\$ 90.647,41 (noventa mil, seiscentos e quarenta e sete reais e quarenta e um centavos)** para o ano de 2019, e o montante de **R\$ 6.831,40 (seis mil, oitocentos e trinta e um reais e quarenta centavos)** para o ano de 2020.

Parágrafo único – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxas de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.”

1.2. **ACRÉSCIMO de R\$ R\$ 23.230,00 (Vinte e três mil e duzentos trinta reais)**, a partir da data da publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, referente à instalação de nova versão da solução Dígito, configuração, ativação e treinamento da equipe de integração e implantação para a migração, com fulcro no art. 65, I, alínea “b” e § 1º da Lei n. 8.666/93, bem como no Parágrafo Segundo da Cláusula Sexta do Contrato n. 01/2019, conforme quadro a seguir:

ACRÉSCIMO	
SERVIÇOS ACRESCIDOS	R\$ 23.230,00
VALOR TOTAL DO ACRÉSCIMO	R\$ 23.230,00

Parágrafo Único: O fornecimento dos itens citados acima ocorrerá conforme proposta da Contratada (Doc. SEI n.º 0960424), datada de 13/06/2019, que passa a ser parte integrante do processo de contratação e deve ser seguida pelas Partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor da contratação para o período de sua vigência, compreendido entre 28 de janeiro de 2019 a 26 de janeiro de 2020, importará no montante de **R\$ 120.708,81 (cento e vinte mil, setecentos e oito reais e oitenta e um centavos)**, após o acréscimo citado na Cláusula anterior, conforme quadro abaixo:

Valor Total da Contratação	R\$ 97.478,81
Valor Total do Acréscimo	R\$ 23.230,00
Valor Atualizado do <u>CT</u>	R\$ 120.708,81

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa referente ao presente Termo Aditivo correrá por conta dos seguintes elementos orçamentários:

Programa: 02122057020GP0026

Natureza da Despesa: 339040

Nota de Empenho: 2019NE000776, de 23/08/2019

Espécie: Reforço 2019NE000075, de 17/01/2019

Valor: R\$ 23.230,00 (vinte e três mil, duzentos e trinta reais)

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato que não colidirem com as do presente instrumento.

E, por se acharem assim, justos e acordados, **Contratante** e **Contratada** firmam o presente Termo Aditivo, assinado eletronicamente nesta cidade de Recife-PE, junto às testemunhas abaixo.

CONTRATANTE - Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco - TRE/PE

Alda Isabela Saraiva Landim Lessa

Diretora Geral

CPF/MF 698.022.204-00

CONTRATADA - Dígitro Tecnologia SA**Milton João de Espíndola****Representante Legal**

CPF/MF 251.985.059-00

TESTEMUNHAS - Aurora Capela Gomes

CPF/MF 768.051.664-20

Ana Luiza Maia Soares de Azevedo

CPF/MF 667.090.754-00



Documento assinado eletronicamente por **ALDA ISABELA SARAIVA LANDIM LESSA, Diretor(a) Geral**, em 18/09/2019, às 13:56, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MILTON JOÃO DE ESPÍNDOLA - CPF/MF nº 251.985.059-00 - DÍGITRO TECNOLOGIA.A, Usuário Externo**, em 19/09/2019, às 17:10, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **AURORA CAPELA GOMES TORRES, Assessor(a) Chefe**, em 20/09/2019, às 13:06, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANA LUIZA MAIA SOARES DE AZEVEDO, Chefe de Seção**, em 25/09/2019, às 13:28, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0993541** e o código CRC **4E981CFD**.